



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

EMENDA IMPOSITIVA N.º 009/2023

Projeto de Lei n.º 029/2023

Autoria: Vereador Luiz Alípio da Silva

PROTOCOLO	
Nº 3864	1/2023 HORA: 10:00
DATA	07 / 12 / 2023
ASSUNTO: Emenda Impositiva n.º 009/2023. Luiz Alípio da Silva	
ASS FUNC: <i>Alípio</i>	

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 029/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS APROVA nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município § 8º ao 10º, a Emenda n.º 11, ao Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador Adenilson Francisco Mateus:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde

Atividade Suplementada:

_____ Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de aparelho de ultrassom ginecológico para a UBS do Palmital)

Elemento da despesa: 449052 – Equipamentos e Material P

Emenda Impositiva nº 09 – R\$ 30.075,50

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.1.0226 Aquisição de Equipamentos para os
Postos de saúde

R\$ 30.075,50

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

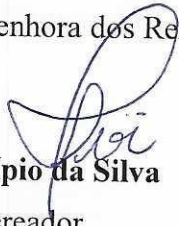
Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2023.


Luiz Alípio da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

EMENDA IMPOSITIVA N.º 010/2023

Projeto de Lei n.º 029/2023

Autoria: Vereador Luiz Alípio da Silva

PROTOCOLO	
Nº 3865 / 2023	HORA: 10:00
DATA 04 / 12 / 2023	
ASSUNTO: Emenda Impositiva	
n.º 010/2023. Luiz Alípio da Silva	
ASS FUNC: S. S. S. S.	

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 029/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS APROVA nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município § 8º ao 10º, a Emenda n.º 11, ao Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador Luiz Alípio da Silva:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 02 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Subunidade Orçamentária: 03 Sessão de Cultura, Lazer e Turismo

Atividade Suplementada:

Subvenções Assistenciais (Associação de Desenvolvimento Comunitário do Japão).

Elemento da despesa: 335043 – Subvenções sociais

Emenda Impositiva n.º 10 – R\$ 20.075,50

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 02 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Subunidade Orçamentária: 03 Sessão de Cultura, Lazer e Turismo

13.392.008.2.0228 Conc. Subvenção a Entidades Culturais

R\$ 20.075,50

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Sala das Sessões, Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2023.


Luiz Alípio da Silva

Vereador